



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº15 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Institui os Comitês Executivo e de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento Básico e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico de Brazópolis - MG

É considerado de competência do Município definir e organizar a prestação pública dos Serviços de interesse local.

A responsabilidade do Poder Municipal é formular a Política Pública de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e o decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Ficam instituídos os comitês **Executivo e de Coordenação** para em conjunto conduzir o processo de elaboração Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, cujas respectivas composições e atribuição são definidas a seguir.

Art.2º O Comitê **Executivo** será responsável pela operacionalização técnica na elaboração do PMSB, em conformidade com o Termo de Referência, submetendo ao **Comitê de Coordenação** para validação das ações executadas, bem como definir, acompanhar, avaliar e aprovar os trabalhos desenvolvidos por alguma instituição ou empresa de assessoramento, tendo a seguinte composição.

I – Ficam assim nomeados os Representantes do Comitê Executivo:

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Madalena de Lurdes Moraes.
Suplente: Juliana Martins Torres.

Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Titular/Suplente: Dr. José Mauro Noronha

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alessandra Lancetti Avelino
Suplente: Ana Paula Fonseca Lemes

PUBLICADO EM:

30 / 03 / 2017



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Valdete de Cássia Santos
Suplente: Solange Maria Carneiro

Divisão de Obras:
Titular: José Benedito Visoto
Suplente: Paulo Alexandre da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Erika Augusto Fernandes
Suplente: Benedita Cristina Faria Rosa

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Dr. João Rezende Lisboa Junior
Suplente: Ana Luiza Antunes

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Estefany Faria Costa Torres
Suplente: Valeria Aparecida Serpa Carneiro Martins

Divisão de Cultura e Turismo:
Titular: Rosaura Maria Rezende Faria Hermeto
Suplente: Ana Darc de Souza

Divisão de Esportes:
Titular/Suplente: Hélder Luiz Chaves da Silveira

Divisão de Comunicação:
Titular/Suplente: Tânia Regina Gonçalves Oliveira

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Tairis Maria Ferreira
Suplente: Ana Paula Pereira

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
Titular: Paulo Juliano Cintra Rosa
Suplente: João Paulo Fernandes

§1º A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Tairis Maria Ferreira, exercerá a função de coordenadora do Comitê Executivo.

§2º O Comitê **Executivo** deverá reunir-se para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, conforme agenda previamente elaborada.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º No assessoramento do Comitê Executivo, e conforme a necessidade local far-se-á presente a consultoria contratada através e processo licitatório.

Art. 3º O comitê de **Coordenação** será responsável pela avaliação e aprovação do trabalho desenvolvido pelo Comitê **Executivo**.

Parágrafo Único: O Comitê de Coordenação será o responsável pela discussão, avaliação e aprovação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

a) Segue Abaixo o nome dos órgãos, entidades e secretarias que formarão o Comitê Coordenação e que terão representantes do poder publico e da sociedade civil, podendo ser dois os representantes de cada instituição, um Titular e um Suplente indicado posteriormente pelas instituições.

Representantes do MINISTERIO PUBLICO;
Representantes da EMATER-MG;
Representantes da CÂMARA MUNICIPAL;
Representantes da SOCIEDADE CIVIL;
Representantes do SINDICATO RURAL;
Representantes dos CONSELHOS COMUNITARIOS URBANOS E RURAIS;
Representantes da Associação Comercial, Ind. e Agropecuária de Brazópolis - ACIAB.
Representantes das ONGS;
Representantes do CONSEP;
Representantes do CIMASAS;
Representantes da ASCABRAM;

Art. 4º O processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as ações para os seguintes produtos:

- a) Planejamento de elaboração do plano de trabalho e mobilização social.
- b) Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico.
- c) Prognósticos e alternativas para a universalização dos serviços de saneamento básico: Objetivos e Metas.
- d) Programas, Projetos e Ações para alcance do cenário de referência.
- e) Ações para emergência e contingência.
- f) Mecanismo e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB.
- g) Sistema de Informação de Saneamento Básico.
- h) Aprovação e publicação do PMSB de Brazópolis.

Art.5º O plano de Trabalho e Mobilização deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam á sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano, contemplando: os mecanismo de comunicação, os canais para



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

recebimento de críticas e sugestões, a previsão de debates, e audiências públicas abertas à população.

Art.6º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, aprovados por conferencia municipal, submetidos à aprovação do poder legislativo e sancionado sob a forma de Lei Municipal.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Março de 2017

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal